



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

LEI Nº.282/2015.

“ALTERA O QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assistente Parlamentar que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº.264/2013 de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica criado 02(dois) cargos em provimento em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração mensais de R\$788,00(Setecentos e oitenta oito reais) cada.

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei estão definidas no anexo, que fica fazendo parte integrante da mesma.

Art. 4º - Os vencimentos dos cargos ora criados serão reajustados na mesma data e nos mesmos percentuais em que forem reajustados os vencimentos dos servidores municipais ou na falta deste, a critério da mesa da Câmara.

Art. 5º - Os cargos ora criados terão os mesmos direitos, deveres e obrigações, determinados pelas legislações pertinentes os servidor público.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias pertinentes os servidores públicos.

Art. 7º - ficam revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itueta – MG,
Em 03 de Fevereiro de 2015.**

**Claudio Borchardt
Prefeito Municipal**

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 03 de Fevereiro de 2015.

**Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo**